

DECRETO Nº 10.523, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o Decreto Municipal de nº 6437, de 29 de setembro de 2003.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal;

Considerando, a inatividade da escola: “**Centro Educacional Leandro & Silva Ltda-ME**”, inscrita sob o CNPJ nº 04.827.11/0001-27;

Considerando os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 25.901/2016**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto Municipal nº 6437, de 29 de setembro de 2003**, que dispõe sobre a autorização para o funcionamento do “**CENTRO EDUCACIONAL LEANDRO & SILVA LTDA-ME**”.

Art. 2º- O órgão municipal competente da Secretaria Municipal de Educação deverá promover as anotações e registros de praxe acerca da revogação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de abril de 2019, no Paço Municipal, e em 12 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ